

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PSS 02/2025

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Zanotto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: www.parai.rs.gov.br, considerando que é **obrigação do candidato** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.752/2024 e nº 3.789/2025, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a contratação imediata**, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Farmacêutico	01	Curso superior em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	R\$ 6.562,02
02	Professor de Geografia	01	Licenciatura em Geografia	11 horas	R\$ 1.259,87

C.H.= Carga Horária Semanal.

1.4. A contratação referida neste edital será por prazo determinado, na seguinte forma:

- Cargo de Farmacêutico - 12 (doze) meses;
- Cargos de Professor de Geografia – 19 de dezembro de 2025.

1.5. As atribuições dos cargos constantes neste edital estão descritas no Anexo I deste certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	07.02.2025
Período de inscrições, no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. Presidente Castelo Branco, 1033, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	10.02.2025 a 12.02.2025
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	13.02.2025
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	14.02.2025
Período de recursos – homologação das inscrições	17.02.2025
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos – e divulgação da contagem preliminar de títulos	18.02.2025
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	19.02.2025
Sorteio para desempate (caso seja necessário) – às 15 horas	19.02.2025
Publicação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo 01/2025	19.02.2025

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Paraí, no período especificado no cronograma de execução, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.2. O candidato receberá o boleto bancário no ato da inscrição, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia especificado no cronograma de execução.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

3.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

3.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.5. A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Paraí www.parai.rs.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE TÍTULOS

5.1 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Pós-graduação	02	20	40
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo	01	15	15
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	10	30
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	05	15
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

5.2 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE FARMACÊUTICO			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Pós-graduação	02	20	40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo	01	15	15
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	05	15
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	10	30
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota da contagem dos títulos.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.2.2. Pontuação de Pós-graduação.

6.2.3. Pontuação de Graduação.

6.2.4. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 19.02.2025, no Centro Administrativo Municipal de Parái, às 15 horas.

6.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas preliminares e analisados os recursos compreendidos no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Parái/RS.

7.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone ou e-mail constantes na inscrição.

7.4. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis a critério da administração e por solicitação do candidato, contados da comunicação para apresentar-se. O

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Paraí o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.5. O **Processo Seletivo** terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de Paraí/RS.

7.6. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

7.6.1. Ser brasileiro.

7.6.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico (ASO).

7.6.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.

7.6.4. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Certidão casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4.375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da esfera estadual;
- l) Certidão de antecedentes criminais da esfera federal;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante de inscrição no Registro do Órgão de Classe respectivo;
- p) Apresentar cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- q) Conta na Cooperativa de Crédito Sicredi do Município de Paraí.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 013/2025.

CAPÍTULO IX – DO FORO

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Zanotto

Prefeito Municipal de Paraí/RS

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de FARMACÊUTICO: **Descrição Sintética:** Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoa, requisitar materiais e medicamentos, controlar o estoque, almoxarifado e validade dos medicamentos existentes na farmácia do Município, zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, manter atualizados os registros de ações de sua competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. **Descrição Analítica:** Prestar atenção farmacêutica, orientando, de forma correta, a administração dos medicamentos, auxiliando o paciente a cumprir adequadamente uma terapia medicamentosa; atender, indistintamente, ao público; manter o registro permanente do estoque de drogas e medicamentos; efetuar controle de Medicamentos Especiais; elaborar processos para solicitação de medicamentos especiais e excepcionais a nível estadual; receber e conferir pedidos e medicamentos vindos de todas as modalidades de licitação e esferas de governo; classificar os medicamentos para distribuição; efetuar lançamentos de entrada e saída de medicamentos; elaborar pedido de medicamentos a serem adquiridos pela Administração de acordo com a demanda dos mesmos; realizar e interpretar trabalhos na área de farmácia; responsabilizar-se pelo aviamento de receitas, de acordo com prescrições médicas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; gerenciar resíduos e insumos farmacêuticos.

Cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA: **Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **Exemplo de Atribuições:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação alternativa e

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025**

aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não-ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – FARMACÊUTICO

Nº Inscrição:		Data inscrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Pós-graduação		20	
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo		15	
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		05	
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		10	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº Inscrição:		Data inscrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Pós-graduação		20	
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo		15	
Comprovaentes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		10	
Comprovaentes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		05	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			